

MATRÍCULA

20.508

FOLHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

(continuação da folha 01)

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

(o imóvel -) matriculado, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, pelo valor de Cr\$ 10.370.000,00, a favôr de H.A. FOMENTO COMERCIAL LTDA., com sede nesta cidade na rua General Glicerio nº 536, inscrita no CGC/MF. sob nº 58.779.513/0001-/22, para garantir contrato de Fomento Comercial datado de 09/abril/92, e - - seus respectivos aditivos firmados ou que venham ser firmados entre a credora e GENICELIS TORCHETTI-ME, com sede nesta cidade, na rua Aviação nº 550, - inscrita no CGC/MF. sob nº 55.181.127/0001-46, bem como em garantia de quais quer prejuízos, inclusive juros de mora, outros encargos, multas, honorários advocatícios, faltas e demais cominações legais e contratuais, pelo prazo de 03 anos.- Araçatuba, 20 de maio de 1.992.- (Prot. 102.189).- REGISTRADO POR: *(João Gilberto Galvão)*, Escrevente Autorizado.-----

Av-6-M-20.508 - Por escritura de 17 de março de 1.995, lavrada nas Notas do 3º Tabelião local (livro nº 301, fls. 139/140); H.A. FOMENTO COMERCIAL LTDA, e GENICELIS TORCHETTI e sua mulher MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI, já qualificados, prorrogaram o vencimento da hipoteca do R-5, desta matrícula, por mais 10 anos, contados a partir da data do título. Araçatuba, 03 de maio de 1.995.- (Prot. 114.609).- AVERBADO POR: *(João Gilberto Galvão)* Escrevente Autorizado.-----

Av-7-M-20.508 - Por instrumento particular de quitação datado de 22 de fevereiro de 1.996, firmado nesta cidade de Araçatuba, a H.A. FOMENTO COMERCIAL - LTDA., autorizou o cancelamento do R-5 e Av-6, desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Araçatuba, 19 de agosto de 1.997.- (Prot. 123.377).- AVERBADO POR: *(Marco Antonio Ferrari Santos)*, Escrevente Habilitado.- Eu, *(Zélia C. Paula Castanheira)* OFICIALA, subscrevi.-----

R-8-M-20.508 - Por escritura de 03 de julho de 1.998, do 3º Tabelião de Notas local; Livro nº 333, as fls. nº 276/277; GENICELIS TORCHETTI e sua mulher MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI, já qualificados, DOARAM, a Nua Propriedade do imóvel matriculado a seus filhos: 1) RENATO TORCHETTI, brasileiro, comerciante, RG. nº 20.733.198-4-SP., CPF. sob nº 078.479.448-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com ANA CAROLINA PROT TI TORCHETTI, brasileira, comerciante, RG. nº 15.293.162-4-SP., CPF. sob nº 099.947.338-77, residentes e domiciliados na Avenida Valdir Felizola de Moraes, nº 1.560, aptº 24, nesta cidade; 2) RENATA TORCHETTI, brasileira, solteira, menor púbere, nascida aos 28 de setembro de 1.981, RG. nº 33.342.268-5-SP., CPF. sob nº 214.037.848-25, residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha, nº 11, aptº 131, nesta cidade, assistida por seus pais Genicelis Torchetti e Maria Elisa da Silva Torchetti, qualificados no registro subsequente, pelo valor de R\$12.684,00.- Araçatuba, 03 de agosto de 1.998. (prot. nº 128.439), REGISTRADO POR: *(Fátima A. Antônio Nogueira)*, Escrevente Autorizada.-----

R-9-M-20.508 - Da mesma escritura referida no registro antecedente, verificase que o imóvel matriculado ficou gravado com USUFRUTO VITALÍCIO à favor de GENICELIS TORCHETTI, comerciante, RG. nº 7.757.988-SP., e sua mulher MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI, comerciante, RG. nº 10.109.111-SP., ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF. sob nº 536.215.818-04, residentes e domiciliados na Chácara Seis Amores, Município de Santo Antônio do Aracanguá-SP., com cláusula de acrescer entre cônjuges, na eventualidade de falecimento de qualquer dos usufrutuários, pelo valor de R\$6.342,00.- Araçatuba, 03 de agosto de 1.998. REGISTRADO POR: *(Fátima A. Antônio Nogueira)*, Escrevente Autorizada.-----

continua no verso

MATRÍCULA

20 508

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FOLHA

02

VERSO

Av-10 em 01 de outubro de 2009.

PENHORA

Por Carta Precatória passada em 31 de agosto de 2009, acompanhada do termo de penhora datado de 19 de abril de 2005 e certidão datada de 02 de junho de 2005, pelo Serviço Anexo das Fazendas da comarca de Birigui/SP, subscrito pelo MM. Juiz de Direito Roberto Soares Leite, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº 03.320/1999, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **RENATO TORCHETTI BIRIGUI ME**, CNPJ nº 00.006.406/0001-81; **RENATO TORCHETTI**, brasileiro, comerciante, RG nº 20.733.198-4-SP, CPF nº 078.479.448-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI (intimada)**, RG nº 15.293.162-4-SP, domiciliados na Rua Aviação nº 504, nesta cidade, foi procedida a penhora sobre parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$2.421,31. Foi nomeado depositário o executado Renato Torchetti. (Prenotação nº 205.982 de 25/09/2009). **AVERBADO POR:** Silvia (Silvia Izippato de Carvalho), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-11 em 09 de maio de 2013.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-10 referente a penhora da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos da carta precatória passada em 05 de abril de 2013, pelo Juízo de Direito do SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, subscrita pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Soares Leite, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 03.320/1999, movida pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **RENATO TORCHETTI BIRIGUI ME**, consoante sentença proferida em 30 de janeiro de 2012, que julgou extinta a presente execução fiscal, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código Processo Civil, ante o pagamento do débito. (Protocolo nº 245.329 de 03/05/2013). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-12 em 30 de setembro de 2013.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 24 de setembro de 2013, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pela Escrivã/Diretora, Srª. Isabel de Lourdes Zequim Menques, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 972222012, entre partes: **VALMIR NUNES DE BARROS**, CPF nº 067.323.368-51, *exequente*; e, **RENATO TORCHETTI**, CPF nº 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF nº 099.947.338-77, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 2% da nua propriedade do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$6.303,91. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo nº 250.070 de 24/09/2012). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-13 em 19 de fevereiro de 2014.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida 06 de fevereiro de 2014, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, subscrita pelo Escrivão Diretor, Sr. Geraldo de Souza Lima Filho, extraída dos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 2301/00 I, movida por **EXPOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 61.891.396/0001-07, em face de **RENATO TORCHETTI**, CPF nº 078.479.448-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$1.089.886,72. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo nº 253.739 de 06/02/2014). **AVERBADO POR:** Fábio Rogério Cola (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-14 em 28 de maio de 2014.

PENHORA

- continua na folha 03-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

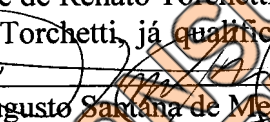
MATRÍCULA
20.508

FICHA
03

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO


CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

- continuação da ficha 02-

Por certidão de penhora expedida em 22 de maio de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Isabel de Lourdes Zequin Menques, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo n.º 651502013, entre partes: **NILZA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 067.465.558-36, *exequente*; e, **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 5,00% da nua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade de Renato Torchetti. Valor da causa: R\$13.314,16. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo n.º 256.984 de 23/05/2014). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

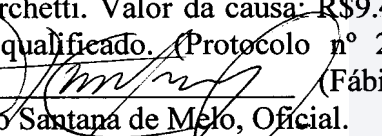
Av-15 em 5 de junho de 2014.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 02 de junho de 2014, expedido pelo TRT 15ª - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg - Catanduva - 2ª Vara do Trabalho de Catanduva - José Edgar Marson, protocolo da indisponibilidade n.º 201406.0210.00030957-IA-960, processo n.º 00100499120135150070, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RENATO TORCHETTI, CPF n.º 078.479.448-04. (Protocolo n.º 257.349 de 03/06/2014). AVERBADO POR:  (Francisco Nogueira Junior), Escrevente Autorizado. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-16 em 2 de setembro de 2014.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 26 de agosto de 2014, pela 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Isabel de Lourdes Zequin Menques, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo n.º 565-79.2013, entre partes: **CORACI NUBIATO**, CPF n.º 105.568.358-59, *exequente*; e, **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; e, **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 1,50% da nua propriedade do imóvel matriculado, pertencente a Renato Torchetti. Valor da causa: R\$9.498,00. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo n.º 260.092 de 27/08/2014). AVERBADO POR:  (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-17 em 15 de fevereiro de 2016.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 12 de fevereiro de 2016, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela

continua no verso-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA

20.508

FICHA

03

VERSO

Escrivã/Diretora, Sra. Ana Maria de Paula, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n.º 0000779-41.2011.5.15.0061, entre partes: **MELEDE REIS DA SILVA**, CPF n.º 078.472.778-32, *exequente*; e **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel matriculado, pertencente a Renato Torchetti. Valor da causa: R\$27.036,95. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo n.º 278.607 de 12/02/2016). AVERBADO POR: *Silvia Izippato* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-18 em 16 de fevereiro de 2016.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 12 de fevereiro de 2016, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Ana Maria de Paula, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n.º 0000415-40.2011.5.15.0103, entre partes: **ADRIANA SACCHI**, CPF n.º 095.659.028-47, *exequente*; e **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel matriculado, pertencente a Renato Torchetti. Valor da causa: R\$20.239,72. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo n.º 278.608 de 12/02/2016). AVERBADO POR: *Silvia Izippato* (Silvia Izippato de Carvalho Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-19 em 26 de fevereiro de 2016.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 24 de fevereiro de 2016, pela Central de Mandados da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, subscrita pela Escrivã/Diretora, Sra. Ana Maria de Paula, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo n.º 0000615-76.2013.5.15.0103, entre partes: **SIRLENE RODRIGUES**, CPF n.º 340.044.832-04, *exequente*; e, **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, e sua mulher **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, *executados*, foi procedida a penhora da parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel matriculado, pertencente a Renato Torchetti. Valor da causa: R\$18.476,56. Foi nomeado depositário Renato Torchetti, já qualificado. (Protocolo n.º 278.980 de 24/02/2016). AVERBADO POR: *Silvia Izippato* (Silvia Izippato de Carvalho

-continua na ficha 04-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
20.508

FICHA
04

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7
- continuação da ficha 03-

Lourenço), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-20 em 17 de junho de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 15 de junho de 2016, expedido pelo TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 2E Vara Federal de Araçatuba, Fabio Antunez Spegorin, protocolo de indisponibilidade nº 201511.1914.00090310-IA-240, processo nº 200761070090678, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RENATA TORCHETTI, CPF nº 214.037.848-25. (Protocolo nº 282.793 de 16/06/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-21 em 21 de junho de 2016.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-20, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do comunicado de 17 de junho de 2016, expedido pelo TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 2E Vara Federal de Araçatuba, Fabio Antunez Spegorin, processo nº 200761070090678, protocolo de cancelamento nº 201606.1713.00150143-TA-240, que determinou o cancelamento da indisponibilidade dos bens em nome de **RENATA TORCHETTI**, CPF nº 214.037.848-25. (Protocolo nº 282.881 de 20/06/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-22 em 21 de junho de 2016.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Pelo comunicado de 17 de junho de 2016, expedido pelo TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 2E Vara Federal de Araçatuba, Fabio Antunez Spegorin, protocolo de indisponibilidade nº 201606.1713.00150145-IA-480, processo nº 200761070090678, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RENATA TORCHETTI, CPF nº 214.037.848-25. (Protocolo nº 282.879 de 20/06/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, Marcelo (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-23 em 04 de julho de 2016.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Fica cancelada a Av-22, referente à indisponibilidade do imóvel matriculado, nos termos do comunicado de 30 de junho de 2016, expedido pelo TRF3 – Tribunal Regional Federal da Terceira Região – Araçatuba – 2E Vara Federal de Araçatuba, Fabio Antunez Spegorin, processo nº 200761070090678, protocolo de cancelamento nº 201606.3012.00155765-TA-609, que determinou o cancelamento da

-continua no verso-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

20.508

FICHA

04

VERSO

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

indisponibilidade dos bens em nome de **RENATA TORCHETTI**, CPF nº 214.037.848-25. (Protocolo nº 283.274 de 01/07/2016). AVERBADO POR: Francisco Nogueira Junior, Escrevente Autorizado. Eu, veullu (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.

Av-24 em 01 de junho de 2017.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Fica cancelada a Av-18 referente à penhora da parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, nos termos do Ofício expedido em 25 de março de 2017, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrito pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Mauricio Takao Fuzita, extraído dos autos da Execução Trabalhista, Processo nº 0000415-40.2011.5.15.0103, entre partes: **ADRIANA SACCHI**, CPF nº 095.659.028-47, *exequente*; e, **MUNDIAL FISH INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 02.674.686/0001-21; **RENATO TORCHETTI**, CPF nº 078.479.448-04; e, **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF nº 099.947.338-77, *executados*, consoante r. decisão proferida em 25 de março de 2017, em razão da quitação do débito dos autos e da extinção da execução. (Protocolo n.º 294.519 de 26/05/2017). AVERBADO POR: marcelo santana de melo (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-25 em 04 de julho de 2019.

RETIFICAÇÃO DA PENHORA

Fica retificada a Av-13 para constar que a penhora recai sobre a totalidade, ou seja, 100% da nua propriedade do imóvel desta matrícula, tendo em vista a ampliação da constrição para abranger a integralidade do imóvel a fim de facilitar a arrematação leilão, por tratar-se de bem indivisível, sendo que o valor correspondente à fração ideal do co-proprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação, com fundamento no artigo 843, do Código de Processo Civil, nos termos do Mandado passado em 10 de abril de 2019, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Brisque Neiva, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, Processo n.º 0004546-20.1998.8.26.0292, movida por **EXPOL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 61.891.396/0001-07, em face de **GENICELIS TORCHETTI FIRMA INDIVIDUAL**, CNPJ nº 55.181.127/0001-46; **GENICELIS TORCHETTI**, CPF nº 536.215.818-04; **MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI**, CPF nº 920.985.688-00; e, **RENATO TORCHETTI**, CPF nº 078.479.448-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n.º 6.515/77, com ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI. A presente é feita nos termos da r. decisão de fls. 391/392 proferida em 21 de setembro de 2018, que determinou a penhora de fração superior à pertencente ao executado Renato Torchetti. (Protocolo n.º 320.840 de 25/06/2019). AVERBADO POR: marcelo santana de melo (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

-continua na ficha 05-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.047-7

MATRÍCULA
20.508

FICHA
05

Av-26 em 25 de agosto de 2020.

PENHORA

Por certidão de penhora expedida em 19 de agosto de 2020, pela 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba/SP, subscrita pelo Escrivã/Diretora, Cleide Correa Genda Gilio, extraída dos autos da Execução Trabalhista, Processo n.º 00006746420135150103, entre partes: **JULIANA SANTOS NUBIATO**, CPF n.º 341.159.188-96, *exequente*; e, **MUNDIAL FISH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.**, CNPJ n.º 02.674.686/0001-21; **DELTA COMERCIO DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA.**, CNPJ n.º 11.297.115/0001-06; **RENATO TORCHETTI**, CPF n.º 078.479.448-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI; **MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI**, CPF n.º 920.985.688-00; **MARIA ELISA DA SILVA TORCHETTI - ME**, CNPJ n.º 15.163.010/0001-15; **FERNANDO CESAR ZAGO - ME**, CNPJ n.º 06.124.391/0001-32; **FERNANDO CESAR ZAGO**, CPF n.º 067.492.298-08; **RENATO TORCHETTI**, CNPJ n.º 68.128.966/0001-42; **ANA CAROLINA PROTTI TORCHETTI**, CPF n.º 099.947.338-77, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **RENATO TORCHETTI**; **LOURDES DE JESUS BARROS TORCHETTI**, CPF n.º 095.540.498-38; **RENATA TORCHETTI**, solteira, CPF n.º 214.037.848-25, *executados*, foi procedida a penhora da sua propriedade do imóvel matriculado, de propriedade de Renato Torchetti, CPF n.º 078.479.448-04, e Renata Torchetti, CPF n.º 214.037.848-25. Valor da causa: R\$425.663,37. Foram nomeados depositários Renato Torchetti e Renata Torchetti, já qualificados. (Protocolo n.º 334.297 de 19/08/2020 - Penhora Online: PH000332628). **AVERBADO POR:** (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E10000000183194201

Av-27 em 27 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 21 de setembro de 2021, expedido pelo TST- Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15E Reg. Araçatuba - 2E Vara do Trabalho de Araçatuba, Pedro Aleixo Filho, protocolo de indisponibilidade n.º 202109.2116.00479219-IA-640, processo n.º 00007794120115150061, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RENATO TORCHETTI, CPF n.º 078.479.448-04. (Protocolo n.º 348.998 de 22/09/2021). **AVERBADO POR:** (Marcilene Felizardo Nunes), Escrevente. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.
Selo Digital: 1204773E1000000028473821J

Av-28 em 24 de junho de 2022.

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAÇATUBA - EST. S. PAULO

MATRÍCULA
20.508

FICHA
05
VERSO

RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO/PENHORA

Fica retificada a Av-25 para constar que o número correto do Processo é **0004543-20.1998.8.26.0292**, mantendo os demais dados, nos termos do Mandado passado em 20 de junho de 2022, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara, ambos do Cível da Comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Maurício Brisque Neiva, consoante r. despacho de fls. 668, proferido em 06 de junho de 2022. (Protocolo n.º 359.385 de 20/06/2022). AVERBADO POR: (Fábio Rogério Cola), Escrevente Substituto. Marcelo Augusto Santana de Melo, Oficial.

Av-29 em 04 de setembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Por comunicado de 29 de agosto de 2023, expedido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg – Lins – Vara do Trabalho de Lins, Eder Rodrigues de Almeida, protocolo de indisponibilidade n.º 202308.2914.02881275-IA-200, processo n.º 02192003420075150062, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens em nome de RENATO TORCHETTI, CPF n.º 078.479.448-04. (Protocolo n.º 376.589 de 30/08/2023). AVERBADO POR: Marcilene Felizardo Nunes, Escrevente, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, subscrevi.
Selo Digital: 1204773E1000000046759823C.

PARA SIMPES CONSULTA
 NÃO VALE COMO CERTIFICADA